

Livro	Folhas

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 25 DE NOVEMBRO DE 2015**

**ATA N.º 27/2015**

**LOCAL DA REUNIÃO:** Sala das Reuniões do edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. \_\_\_\_\_

**PRESENCAS:** O presidente FILIPE EMANUEL MENEZES DE OLIVEIRA, que presidiu e os vereadores, EMANUEL JOSÉ DIAS DE MELIM, JOSÉ CARLOS DE MELIM E PAULO ALEXANDRE VASCONCELOS SILVA. Não compareceu à reunião o Vereador Nuno Filipe Melim Batista, por motivo justificado. \_\_\_\_\_

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas. A reunião foi secretariada por Paula Cristina Pestana Vicente, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação. \_\_\_\_\_

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata da reunião anterior, que tendo sido previamente distribuída aos membros do executivo municipal, foi dispensada a sua leitura. \_\_\_\_\_

**DIÁRIO DE TESOURARIA:** Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 24/11/2015, que acusava os seguintes saldos: \_\_\_\_\_

De dotações orçamentais: 686.780,49 € (seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta euros e quarenta e nove cêntimos); \_\_\_\_\_

De dotações não orçamentais: 364.313,90 € (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e treze euros e noventa cêntimos). \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** Interveio o senhor presidente, Filipe Menezes de Oliveira para salientar as peças processuais e concursais para a adjudicação das obras de repavimentação de duas estradas, da Fonte d'Areia e da

Estrada José Joaquim Pestana Vasconcelos. \_\_\_\_\_

No que concerne ao Natal, informou que o Município tentará ir ao encontro das tradições, usos e costumes, voltado para tudo o que identifique o Porto Santo, com cariz popular e bairrista. \_\_\_\_\_

Comunicou que é intenção da Câmara reconstruir uma Casa de Salão com eira, a fim de retratar a cultura e dignificar os antepassados e a cultura porto-santense.

Salientou que já foi aprovada a redução do IMI, conforme prometido à população, e que espera da parte da Assembleia, sentido de responsabilidade. \_\_\_\_\_

Agradeceu a todas as pessoas que estiveram envolvidas na limpeza da praia, no âmbito das comemorações do “Dia do Mar”, e a todos os que contribuíram para que, os eventos desportivos e culturais, em que a Câmara também tem prestado apoio, tenham tido grande sucesso. \_\_\_\_\_

Para finalizar ressaltou o facto de que, passados dois anos de mandato, para além de ter sido liquidado o PAEL, hoje, honra os compromissos, atempadamente, havendo, uma gestão rigorosa, aproveitando a ocasião para dar os parabéns à Dr.<sup>a</sup> Elma Vasconcelos, aos colegas de Vereação e aos membros da Assembleia, que com a crítica, contribuíram para melhorar. \_\_\_\_\_

O Vereador Paulo Silva interveio, para mostrar a sua satisfação quanto ao Município estar a cumprir com os seus compromissos, atempadamente, lamentando no entanto, continuar a constatar de que a documentação seja recebida pelos Vereadores da oposição, fora de horas, nomeadamente, no que se refere à informação constante do ponto 9.º, da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

Sobre este assunto o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Filipe Menezes de Oliveira, retorquiu que, apesar de, na última reunião ter agradecido, de forma sincera, o facto de várias vezes os Vereadores da oposição compreenderem os

Livro	Folhas

motivos de alguma documentação não ser remetida, em tempo útil, lamenta que o discurso proferido na atual reunião seja diferente e contraditória. Informou que, no dia 16 de junho, foi enviado à Assembleia Municipal, uma informação, na qual constava, numa das alíneas, o assunto em apreço, e volvidos três meses, na última Assembleia, de setembro, foi levanta a questão, e questionou qual o motivo de a Exma. Senhora Presidente da Assembleia Municipal, não só não ter facultado a cópia do referido CD, como também não ter tomado uma posição, conforme a Lei prescreve. Aceitou a crítica, tendo, no entanto, referido que tem sido cumprido, à risca, o que decorre da Lei e do Regimento, e que foram facultados, diretamente, alguns CD's, pelos senhores que trataram da auditoria, pelo facto de a Câmara não ter as condições necessárias para os reproduzir, de forma fidedigna o conteúdo do mesmo, não invalidando, no entanto que os Vereadores da oposição, tendo conhecimento através dos lugares de estilo, que é o sitio da Câmara Municipal do Porto Santo, poderiam, querendo, usufruir do direito de virem consultar os respetivos documentos. \_\_\_\_\_

**PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS:** \_\_\_\_\_

**OBRAS PARTICULARES:** O órgão executivo analisou o parecer técnico que recaiu sobre o pedido de **Maria José dos Santos Baptista e outros** (Proc. N.º 3870/2015-2.16.0007, para legalização de duas moradias edificadas no prédio inscrito na respetiva matriz urbana sob. O n.º 755, descrito na Conservatória do registo predial do Porto Santo sob o n.º 8264/20150505, localizado na Barroca. \_\_\_\_\_

1- Concordar com o parecer técnico que recaiu sobre o processo. \_\_\_\_\_

2- Dar conhecimento às requerentes do respetivo parecer. \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Filipe Emanuel Menezes de Oliveira, e dos vereadores José Carlos

Melim e Emanuel José Dias Melim, e com a abstenção do vereador Paulo Alexandre Vasconcelos Silva. \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: “INFORMAR A CAMARA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALINEA O) DO N.º2, DO ARTIGO 35.º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA AOS PROCEDIMENTOS E À GESTÃO DOS EXECUTIVOS ANTERIORES A FIM DE SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL \_\_\_\_\_

Na Apresentação da presente informação, o Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, fez a seguinte intervenção: \_\_\_\_\_

*“O Presidente da Câmara foi interpelado pela Exma. Senhora Presidente da Assembleia Municipal, no passado dia 23, a fim de remeter 15 exemplares do CD que já havia sido remetido anteriormente à Assembleia Municipal no Capítulo II da informação do Presidente, no passado dia 16 de Junho do corrente ano, a fim da Assembleia tomar uma posição, nos termos do artigo 25º, n.º2, alínea g) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_*

*Acontece que, por motivos alheios à vontade do executivo camarário, não só não foi facultado o referido CD aos membros da Assembleia Municipal, como nem sequer houve qualquer tomada de posição, nos termos legalmente previstos. \_\_\_\_*

*Assim, ao abrigo do dever de cooperação institucional que assiste à Câmara Municipal e ao Presidente da Câmara, é nosso entendimento que deverá ser dado conhecimento à Câmara, nos exatos termos em que foi solicitado, pela Exma. Senhora Presidente da Assembleia, no ofício n.º 158 do passado dia 23 do corrente mês, cumprindo desta forma, o artigo 35.º, alínea o) da supra citada Lei, pelo que face ao acima exposto os Senhores vereadores foram regular e oportunamente notificados do teor da Ordem de trabalhos contendo os referidos relatórios de Auditoria., depois de termos recebido os exemplares da empresa*

Livro	Folhas

*certificada, e com competências para o efeito. E hoje, foi entregue ao Vereador Paulo Silva o exemplar do CD, em Protocolo.” \_\_\_\_\_*

REQUERIMENTOS DIVERSOS: \_\_\_\_\_

1) Deliberar sobre o pedido de **Macedos Pirotecnia, Lda.** (processo n.º 5812/2015 2-1.1.7.12), para emissão de licença especial de ruído para a realização do espetáculo de fogo-de-artifício inserido nas festas da Passagem de Ano 2015/2016. \_\_\_\_\_

Aprovado, por unanimidade, com os votos favoráveis do senhor Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim, Emanuel Melim e Paulo Silva.

2) Deliberar sobre o pedido das **Paróquias do Porto Santo** (processo n.º 5989/20152-1.1.19.8), para emissão de licença especial de ruído para a realização das Missas do Parto às 05:00h entre os dias 16 e 24 de dezembro, e celebração da Missa de Natal, às 00:00h. \_\_\_\_\_

Aprovado, por unanimidade, com os votos favoráveis do senhor Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim, Emanuel Melim e Paulo Silva.

PROPOSTAS: O Sr. Presidente da Câmara, Filipe Menezes de Oliveira, submeteu à apreciação e votação do órgão executivo, a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

1) **“INFORMAÇÃO DE DESPESA E PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO \_\_\_\_\_**

1 - Do fundamento da necessidade \_\_\_\_\_

Tendo em vista o cumprimento das obrigações legais estabelecidas para as autarquias, e para efeitos de submissão a aprovação do tribunal de contas, urge levar a efeito um Estudo Económico-financeiro para o Município do Porto Santo.

Aplicando ao caso vertente os **artigos 10.º e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, afigura-se-nos que as atividades a desenvolver não se enquadram nas tradicionais figuras

de recrutamento - contratação a termo certo ou por tempo indeterminado, uma vez que este tipo de atividades deve ser efetuado sem sujeição a um horário de trabalho específico, com autonomia técnica e sem relação de subordinação hierárquica. \_\_\_\_\_

Nestes termos, considerando que nos encontramos em face de uma necessidade premente poderá proceder-se à abertura de um procedimento que legitime a mencionada contratação, sugerindo-se, desde já, que sejam despoletadas as diligências necessárias para o efeito, através da realização de um procedimento de ajuste direto que concretize esta prestação de serviços nos termos a seguir referidos. \_\_\_\_\_

## **2 - Do objeto do fornecimento ou contratação** \_\_\_\_\_

O objeto da contratação ora proposta consiste na realização de um Estudo Económico Financeiro e na adaptação do Plano do Município à legislação vigente, compreendendo a realização dos seguintes trabalhos: \_\_\_\_\_

Diagnóstico da situação económico-financeira do Município, seu enquadramento legal e produção de relatório respetivo; \_\_\_\_\_

Elaboração e Acompanhamento da Programação Municipal. Este trabalho compreenderá uma análise detalhada de longo prazo no que respeita à despesa e receita corrente, investimento e fontes de financiamento, endividamento, e uma análise do impacto orçamental das medidas propostas. \_\_\_\_\_

Destes trabalhos deverão ser emitidos os seguintes relatórios: \_\_\_\_\_

Relatório 1: Relatório da evolução da situação financeira e execução orçamental;

Relatório 2: Plano Financeiro de acordo com as Leis 73/2003 e 75/2013, com especial enfoque na evolução da receita e despesa, no investimento possível mantendo uma situação financeira equilibrada, no endividamento, ou seja, na

Livro	Folhas

sustentabilidade financeira de curto e longo prazo. \_\_\_\_\_

### **3 - Da estimativa do valor do contrato** \_\_\_\_\_

Estabelece-se o valor de 30.000€ (trinta mil euros) como valor máximo admitido para a presente contratação a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, se aplicável. \_\_\_\_\_

À presente prestação de serviços é aplicável a redução remuneratória por ter sido realizado procedimento concursal com o mesmo objeto e ou contraparte nos últimos anos, conforme resulta do disposto no n.º 1 do artigo 75.º Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - Orçamento do Estado para 2015. Assim, o valor global estimado para a prestação de serviços é de **27.600,00€ (vinte e sete mil e seiscentos euros)**, valor este que constitui o valor máximo aceite para a proposta a formular pelas entidades que vierem a ser convidadas a fazê-lo, a que acrescerá um valor de 6.072 € (seis mil e setenta e dois euros) de IVA, se aplicável. \_\_\_\_\_

### **4 - Fundamento do procedimento da contratação** \_\_\_\_\_

Nos termos do preceituado no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro - Orçamento do Estado para 2015 - *“Carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, (...), nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa*

e de avença; b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.”. Definindo o n.º 12 do mesmo preceito legal que **“Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.”**. \_\_\_\_\_

A Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, os quais se aplicam a todos os contratos de aquisição de serviços, nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente, jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais. \_\_\_\_\_

Previamente à decisão de contratar, o órgão executivo emite o parecer prévio favorável e da autorização previstos no referido artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 a emissão de parecer favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: *“Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; Existência de cabimento orçamental; Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável; Demonstração do cumprimento e aplicação da*



Livro	Folhas

*redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou contraparte.”. \_\_\_\_\_*

No que se refere à demonstração da inexistência de pessoal em situação de requalificação, através da Nota n.º 5/JP/2014, onde se encontra exarado o Despacho n.º 2556/2014 do Secretário de Estado da Administração Pública, a Associação Nacional dos Municípios Portugueses foi informada de que a Administração Local se encontra abrangida pela aplicabilidade da Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, mas que está dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), pelo que não é necessário solicitar o parecer prévio. \_\_\_\_\_

Por último, quanto ao procedimento da contratação em concreto, em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e nos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, o procedimento concursal deverá seguir os trâmites do AJUSTE DIRETO. \_\_\_\_\_

#### **5 - Assunção do compromisso \_\_\_\_\_**

O compromisso tem por base a assunção de compromissos nos termos da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, devendo o Serviço de Contabilidade e Aprovisionamento diligenciar no sentido de dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). \_\_\_\_\_

**6 - Inscrição nos documentos previsionais \_\_\_\_\_**

A despesa decorrente da celebração de contrato ora proposta tem adequado enquadramento no Orçamento do Município do Porto Santo do exercício de 2015, na classificação orgânica/económica 0103/02021409. \_\_\_\_\_

No que respeita à assunção do compromisso da despesa, deverá o Serviço de Contabilidade e Aprovisionamento diligenciar pelo cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). \_\_\_\_\_

**7 - Proposta das entidades a convidar \_\_\_\_\_**

De acordo com o estabelecido no artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, poderá ser convidada a apresentar proposta a seguinte empresa: \_\_\_\_\_

**a) Marques da Cunha, Arlindo Duarte e Associados, SROC, LDA. \_\_\_\_\_**

**Rua Júlio de Brito, 108 4150 Porto \_\_\_\_\_**

**T: 22 610 18 42 F: 22 610 18 36 \_\_\_\_\_**

**8 - Proposta de critérios de adjudicação \_\_\_\_\_**

Não aplicável. \_\_\_\_\_

**9 - Prazo de execução \_\_\_\_\_**

O prazo de execução do contrato de prestação de serviços, até 12 meses. \_\_\_\_\_

**10 - Sessão de negociação \_\_\_\_\_**

Não aplicável. \_\_\_\_\_

**11 - Especificação do caderno de encargos \_\_\_\_\_**

Junta-se em anexo à presente informação para aprovação superior.” \_\_\_\_\_

Aprovado, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, e dos Vereadores, Carlos Melim e Emanuel Melim, e com a abstenção do

Livro	Folhas

Vereador Paulo Silva. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÕES DIVERSAS: \_\_\_\_\_

1) 12.<sup>a</sup> MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2015 - 10.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2015 - No uso da competência a que se refere o artigo 33.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, alínea d) da Lei n.<sup>o</sup> 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou o órgão executivo, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, em exercício, de 20 de novembro de 2015, que aprovou a 10.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa de 2015, conforme mapa anexo, que importa, tanto em inscrições/reforços como em diminuições/anulações, no valor global de €176.380,00 € (cento e setenta e seis mil trezentos e oitenta euros), sendo €119.600,00 (cento e dezanove mil e seiscentos euros) de natureza corrente e €56.780,00 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta euros) de capital, elaborada nos termos do disposto no ponto 8.3.1.5 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 54-A/99, de 22 de fevereiro.” \_\_\_\_\_

Ratificado, por maioria, com os votos favoráveis do senhor Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim e Emanuel Melim, e com o voto contra do Vereador Paulo Silva, que remeteu para anteriores declarações de voto. \_\_\_\_\_

2) “12.<sup>a</sup> MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2015 - 4.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2015 - No uso da competência a que se refere o artigo 33.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, alínea d) da Lei n.<sup>o</sup> 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, o órgão executivo, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, em exercício, de 20 de novembro de 2015, que aprovou, a 4.<sup>a</sup> Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos de 2015, conforme mapa anexo, no valor de €56.780,00 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta euros), elaborada nos termos do disposto no ponto

8.3.2.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.” \_\_\_\_\_

Ratificado, por maioria, com os votos favoráveis do senhor Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim e Emanuel Melim, e com o voto contra do Vereador Paulo Silva, que remeteu para anteriores declarações de voto. \_\_\_\_\_

3) Ratificar, nos termos do disposto no artigo 35º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Senhor Presidente, que autorizou o pedido apresentado por **Celso Vasconcelos**, para realização do Champion Challenge (processo n.º 5892/2015 2-1.1.2.4). \_\_\_\_\_

Ratificado, por maioria, com os votos favoráveis do senhor Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim e Emanuel Melim, e com a abstenção do Vereador Paulo Silva. \_\_\_\_\_

4) Ratificar, nos termos do disposto no artigo 35º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Senhor Presidente, que autorizou o pedido apresentado por **Celso Vasconcelos**, solicitando apoio logístico (processo n.º 5892/2015 2-1.1.2.4). \_\_\_\_\_

Ratificado, por maioria, com os votos favoráveis do senhor Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim e Emanuel Melim, e com a abstenção do Vereador Paulo Silva. O Vereador do PSD apresentou declaração de voto, no sentido de que a sua abstenção não recai sobre os requerimentos, mas sobre a sua interpretação da figura da ratificação. \_\_\_\_\_

**Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos.** \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram onze horas e dez minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Sr. Presidente do órgão executivo e por mim, \_\_\_\_\_ Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, na qualidade invocada. \_\_\_\_\_

-

-